

Excelentíssima Senhora Ministra da Educação

Com conhecimento

Presidência da República
Governo da República
Procuradoria-Geral da República
DGRHE
DREN
Grupos Parlamentares
Conselho Geral Transitório
Conselho Pedagógico
Conselho Executivo

Os Professores abaixo-assinados do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa – Santa Maria da Feira, consideram o sistema de Avaliação de Desempenho Docente, instituído pelo Decreto Regulamentar 2/2008, de 10 de Janeiro, arbitrário, injusto e inexecutável, pelas seguintes razões:

1. O sistema de avaliação de desempenho docente baseia-se na divisão artificial, arbitrária e injusta entre professores e professores titulares, em virtude de o primeiro concurso de acesso a professor titular, regulado pelo Decreto-Lei nº 200/2007 de 20 de Maio, não ter assegurado, aos candidatos, as necessárias condições de equidade nem assegurado critérios pertinentes e rigorosos;
2. A avaliação de desempenho incide em numerosos parâmetros que escapam ao controlo individual do docente, como por exemplo, os parâmetros relativos à melhoria dos resultados escolares dos alunos e à redução das taxas de abandono escolar, como é reconhecido na recomendação nº2 do Conselho Científico para a Avaliação dos Professores (*Recomendações* Nº2/CCAP/2008, de 7 de Julho);
3. De acordo com a legislação, em vigor, relativa à avaliação dos alunos, esta é da "responsabilidade do professor, do conselho de turma, dos órgãos de gestão da escola, assim como dos serviços centrais e

regionais do Ministério da Educação” (Portaria 1322/2007, de 4 de Outubro);

4. A especificidade, diversidade, multiplicidade e complexidade da profissão docente dificilmente se conciliam com fichas, instrumentos de registo e grelhas elaboradas tendo como referência um docente modelo ou padrão, aplicadas sem qualquer estudo prévio nem testagem, nomeadamente quanto ao carácter operativo dos conceitos valorativos que estruturam a avaliação dos parâmetros;
5. O pendor burocrático e complexo do sistema de avaliação e a pressão institucional para a sua implementação a todo o custo, convergem no atropelo e incumprimento da própria legislação que instituiu o sistema de avaliação, como é o caso da inexistência de publicação, em Diário da República, da delegação de competências de avaliação, de acordo com o número 4 do Despacho nº 7465/2008 e com o número 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo;

Pelo exposto, professores e educadores deste Agrupamento, abaixo-assinados, exigem:

1. a suspensão do processo de Avaliação de Desempenho Docente por considerarem ser essa a única forma de poderem recentrar a atenção naquela que é a sua primeira e fundamental missão – ensinar;
2. a antecipação da negociação de um outro modelo de avaliação do desempenho docente que assegure justiça, equidade e exequibilidade e que contribua para a melhoria do serviço de educação cometido à Escola Pública.

Santa Maria da Feira, 19 de Novembro de 2008

Professores e educadores abaixo assinados,

Nome completo e legível

